



AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2023/abril/26 - (quarta-feira)

ORDEM DO DIA

15:00 Horas

Apresentação e discussão do [Programa de Estabilidade](#) e do [Programa Nacional de Reformas](#)

[Projeto de Resolução n.º 630/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Recomenda ao Governo a adoção, no âmbito do Programa Nacional de Reformas 2023, de medidas e incentivos à produção de energia para autoconsumo a partir de fontes renováveis e a criação do programa “SOL PARA TODOS”

[Projeto de Resolução n.º 639/XV/1.ª \(CH\)](#)

Pela rejeição do Programa de Estabilidade 2023-2027

[Projeto de Resolução n.º 640/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Recomenda ao Governo que garanta a inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 e dos princípios de orçamentação verde da Lei de Bases do Clima no Programa de Estabilidade 2023-2027 e noutros documentos orientadores das políticas públicas

[Projeto de Resolução n.º 641/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Recomenda ao Governo que preveja no Programa de Estabilidade 2023-2027 e no Programa Nacional de Reformas 2023 uma atualização intercalar dos escalões de IRS que acomode a inflação registada nos anos de 2021 e 2022

[Projeto de Resolução n.º 643/XV/1.ª \(BE\)](#)

Proteção dos rendimentos face à inflação e rejeição do Programa de Estabilidade 2023-2027

[Projeto de Resolução n.º 644/XV/1.ª \(L\)](#)

Recomenda ao Governo que estabeleça no Programa de Estabilidade critérios objetivos e previsíveis para a utilização da folga orçamental em caso de superávit, sob a forma de um compromisso para a equidade e investimento

**Projeto de Resolução n.º 646/XV/1.ª (PCP)**

Por uma vida melhor: aumento dos salários e pensões, controlo e redução de preços, mais investimento e produção nacional

Projeto de Resolução n.º 649/XV/1.ª (PSD)

Recomenda ao Governo que apresente no Programa de Estabilidade 2023-2027 uma previsão de medidas a adotar para devolver ao Estado capacidade de cumprimento de obrigações constitucionais no domínio social e uma estratégia de crescimento económico

Tempos	cada
GOV	30 m
PS	30 m
PSD*	24 m
CH*	11 m
IL	9 m
PCP*	8 m 30
BE*	8 m
PAN*	1 m
L*	1 m
Total	122 m 30

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** No caso de agendamento potestativo, o proponente dispõe do mesmo tempo do maior GP [artigo 145.º, n.º 2, alínea f)].

**** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.